

INDICAÇÃO

LIMPEZA DA ÁREA AO LADO DA RUA ISTAMBUL PRÓXIMO AO ALBERGUE MUNICIPAL “MANOEL MIRAGLIA” NO BAIRRO MONTE LIBANO.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicito aos Nobres Pares para que aprovem a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, para que através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, providencie com a máxima urgência **A LIMPEZA DA ÁREA AO LADO DA RUA ISTAMBUL PRÓXIMO AO ALBERGUE MUNICIPAL “MANOEL MIRAGLIA” NO BAIRRO MONTE LIBANO.**

JUSTIFICATIVA

A limpeza do terreno é necessária, dado que sua sujeira tem causado transtornos à população próxima, que está assolada pela enorme quantidade de lixo acumulado, afetando o meio ambiente e o estado da região.

Portanto, peço que esta Indicação Parlamentar seja aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Cuiabá para ser enviada ao prefeito Emanuel Pinheiro, onde é solicitado que a prefeitura providencie os serviços de limpeza **DA RUA ISTAMBUL PRÓXIMO AO ALBERGUE MUNICIPAL “MANOEL MIRAGLIA” NO BAIRRO MONTE LIBANO.**

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de setembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Nilson Portela - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330033003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

